

LEI N° 1.337-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2011 e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o exercício de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (522).....**R\$ 10.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (525).....**R\$ 6.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (521).....**R\$ 2.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Convênio n° 031/11 assinado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 20 de outubro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Finanças